



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de fevereiro 2024 (quinta-feira)

Edição 873 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PRD
Presidente

Sergio Angeli Lago - PDT
Vice-Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PRD
Tesoureira

Jefferson Rodrigues - PDT
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PRD

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 028/2024

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OS AGENTES DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES, DISPENSAS ELETRÔNICAS E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Vinícius Fonseca Leão, para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações, dispensas eletrônicas e contratações.

§ 1º O servidor Wagner Lauretti Gonçalves, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor Vinícius Fonseca Leão.

§ 2º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Maria Eduarda Siller Lahass e Wagner Lauretti Gonçalves, para exercerem a função de Agente de Comissão de Contratação e Apoio.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 22 de fevereiro 2024 (quinta-feira)

Edição 873 (Extraordinária)

§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuarão como Equipe de Apoio, ou substituí-lo, atuando como Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 010/2024**, de 23 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de fevereiro de 2024.

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara
